LEI Nº 1.691/2012
De 21 de novembro de 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.646/2011, datada de 20 de dezembro de 2011, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 020501 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ficha: 10.301.0075.2018.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Termo Aditivo ao Convênio nº 869/07, celebrado em 28/12/2007 - Processo nº 001.0208.000.388/2012, tendo como objeto a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais, para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde referente ao Programa QUALIS UBS, onerando a seguinte classificação orçamentária:

a) UGE: 090125
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Natureza da despesa: 444052
FUNDES: R$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 21 de novembro de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração